



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Edital

EDITAL N. 01/2019 - TAP

TESTE DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

QUADROS – COMBATENTE / MÚSICO

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, o Presidente da Comissão de Avaliação Profissional e a Superintendente da Escola de Governo da Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei Estadual n. 15.704, de 20 de junho de 2006, e suas alterações, e da Portaria n. 111/2019 – CBM, de 19 de fevereiro de 2019, (SEI 201900011004433) publicada no Boletim Geral Eletrônico n. 31, de 22 de fevereiro de 2019, fazem saber que estarão abertas, no período de 19 a 25 de março de 2019, as inscrições para o Teste de Avaliação Profissional n. 01/2019, em conformidade com o seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Teste de Avaliação Profissional – TAP n. 01/2019 obedecerá às normas da Lei Estadual n. 15.704, de 20 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás de 29 de junho de 2006, e suas alterações;

1.2 Este processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Gerência de Recrutamento, Seleção e Relações Externas da Superintendência da Escola de Governo da SEAD e pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar através de comissão designada especificamente para este fim.

1.3 O TAP destina-se a subsidiar a formação do Quadro de Acesso por Merecimento para a **expectativa** de promoção de praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – CBMGO de 2 de julho de 2019;

1.4 Para fins deste Edital, a expressão “Comandante” será devida ao Chefe, Diretor ou outra denominação dada a militar que, investido de autoridade legal, for responsável pela administração, emprego, instrução e disciplina de Organização Militar, conforme preceitua o art. 2º, item 13, do Regulamento de Administração do Exército;

1.5 As despesas de participação neste certame, correrão por conta do candidato, não havendo previsão de ressarcimento de despesas por parte da Corporação.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderá se inscrever no TAP n. 01/2019 a Praça que atenda às condições estabelecidas no Capítulo IV, artigos 17-A e 18, da Lei Estadual n. 15.704/2006, bem como às normas previstas neste Edital;

2.2 Poderá se inscrever no TAP n. 01/2019 a Praça que, até o dia 2 de julho de 2019, tenha completado o interstício referente à sua graduação ou tenha sido contemplado pelo § 3º do art. 14-A da Lei Estadual n. 15.704/2006;

2.3 É vedado à Praça concorrer à promoção em quadro de organização ou especialidade diversa da sua.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, bem como cientificar-se do Anexo 1, Cronograma de eventos do TAP/2019;

3.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento completo e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, aos quais não poderá alegar desconhecimento;

3.3 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea;

3.4 A inscrição será gratuita.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas via *internet* no Sistema de Inscrições disponível no endereço eletrônico: <http://inscicoes.bombeiros.go.gov.br> no período compreendido entre 08h00min do dia 19 de março de 2019 e 17h00min do dia 25 de março de 2019 (horário Oficial de Brasília-DF);

4.2 Os candidatos deverão seguir rigorosamente as instruções contidas no Sistema de Inscrições;

4.3 O candidato contemplado com redução de interstício, nos termos da Lei Estadual n. 15.704/2006, deverá solicitar sua inscrição, na mesma data estabelecida no item 4.1, porém, em horário de expediente administrativo da Corporação, diretamente ao Presidente da Comissão de Avaliação Profissional – CAP, através de memorando no SEI (Unidade destino CBM/CAP – 16651), inscrir no processo 201900011007551, anexando o Pedido de Inscrição, conforme Anexo 2, devendo ser realizada a confirmação do recebimento junto ao Secretário da CAP via fone (62) 3201-2101;

4.4 A CAP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.5 A CAP salienta que todos os militares que participarem do TAP/2019 deverão estar aptos a *logar* nos sistemas do Corpo de Bombeiros Militar bem como o SEI – Sistema Eletrônico de Informação;

4.6 Caso o militar tenha sua inscrição indeferida, poderá apresentar recurso, ao Presidente da CAP, através do SEI (Unidade destino CBM/CAP – 16651), **insserir no processo 201900011007558**, anexando o Recurso de Indeferimento de Inscrição, conforme Anexo 3, observando os prazos do Anexo 1.

4.7 O Presidente da CAP deverá comunicar ao Comando Geral acerca do indeferimento de inscrições;

4.8 Após efetivação da inscrição dos candidatos, a CAP emitirá convocação com a relação dos inscritos no certame.

4.9 O Bombeiro Militar regularmente inscrito no certame e que desistir de participar do TAP deverá informar o fato em até 48 horas antes da realização da prova, por meio de Memorando próprio no SEI (Unidade destino CBM/CAP – 16651), **insserir no processo 201900011007562**, conforme Anexo 4, que deverá ser assinado junto com seu respectivo Comandante, devendo o candidato confirmar o recebimento com Secretário da CAP, via fone (62) 3201-2101, em horário de expediente administrativo da Corporação;

4.10 Caso o Bombeiro Militar regularmente inscrito no TAP deixe de comparecer ao ato de aplicação da prova sem justificativa plausível, o fato será comunicado ao Subcomandante Geral da Corporação, ficando sujeito às sanções disciplinares cabíveis;

4.11 A qualquer tempo, a CAP, poderá anular inscrições de candidatos que estejam irregulares com este Edital e legislação pertinente em vigor.

5. DOS CANDIDATOS COM SITUAÇÃO ESPECIAL

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial (p. ex.: assento canhoto, sala para amamentação, administração de medicamentos, aparelho auditivo, etc.) deverá realizar sua solicitação e observação no ato da inscrição.

5.2 Independente na situação solicitada pelo candidato, todos os inscritos terão o mesmo tempo de prova, conforme item 7.8.

5.3. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de parecer do CSAU, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório) realizado nos últimos 12 meses.

6. DAS CANDIDATAS LACTANTES

6.1 Fica assegurado às candidatas lactantes o direito de participarem do TAP n. 01/2019, conforme estabelecido pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 10.048, de 8 de novembro de 2000;

6.2 A candidata lactante deverá manifestar a necessidade de amamentação no ato de sua inscrição;

6.3 As candidatas lactantes poderão retirar-se temporariamente durante a realização das provas para amamentar seu bebê em sala especial reservada pela CAP. Na sala reservada para amamentação ficarão 2 (dois) fiscais bombeiros militares do sexo feminino e poderão ter acesso a ela somente os integrantes da CAP, sendo vedada a permanência de babás ou outras pessoas que tenham grau de parentesco e/ou amizade com a candidata ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do TAP;

6.4 O tempo de prova das candidatas lactantes será rigorosamente o mesmo dos demais candidatos, ou seja, não será acrescido tempo à prova das candidatas lactantes em virtude de possível necessidade de amamentação;

6.5 A mãe lactante deverá providenciar pessoa para o acompanhamento do bebê durante todo o período de realização da prova. A pessoa responsável pelo bebê deverá encaminhá-lo à sala reservada nos horários de amamentação.

6.6 A mãe lactante deverá preencher o Anexo 5, disponível no próprio SEI (Unidade destino CBM/CAP – 16651), **insserir no processo 201900011007571**, com dados e informações do bebê e da(o) acompanhante para gestão da equipe de segurança.

7. DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

7.1 O TAP n. 01/2019 será constituído de uma única prova de caráter classificatório e eliminatório, com o objetivo de avaliação dos conteúdos constantes do Anexo 6 deste Edital;

7.2 O TAP n. 01/2019 será constituído de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) assertivas cada, sendo que apenas uma alternativa será considerada como resposta correta. As questões serão assim distribuídas:

QP/COMBATENTES	
Conteúdo	N. de questões
Legislação e normas do CBMGO	15
Língua portuguesa	03
Prevenção, proteção e combate à incêndio	08
Atendimento pré-hospitalar	08
Salvamento	08
Sistema de comando de incidentes; Produtos perigosos e Defesa Civil	08

QP/MÚSICOS	
Conteúdo	N. de questões
Legislação e normas do CBMGO	15
Língua portuguesa	03
Atendimento pré-hospitalar	08
Teoria musical	24

7.3 O TAP n. 01/2019 terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos 2 (dois) pontos para cada questão considerada correta, segundo o gabarito oficial a ser disponibilizado pela CAP na data prevista no Anexo 1 deste Edital;

7.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão de respostas, que será o único documento válido para correção, **utilizando caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da prova.** O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e na capa do caderno de prova. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato;**

7.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas. Serão consideradas indevidas e consequentemente não serão pontuadas, as marcações que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções da capa do caderno de prova, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou ainda campo de marcação não preenchido integralmente;

7.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção do mesmo;

7.7 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato para o qual tenha sido deferido atendimento especial para realização da prova. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal de prova devidamente treinado;

7.8 O TAP n. 01/2019 terá a duração de 4 (quatro) horas e **será realizado no período vespertino, no dia 14 de abril de 2019 (domingo);**

7.9 No horário reservado à prova estão incluídos o tempo destinado aos procedimentos de segurança, à leitura da capa do caderno de prova e à transcrição das respostas para o cartão de respostas;

7.10 O local e o horário de realização do TAP n. 01/2019 serão publicados em Boletim Geral Eletrônico e divulgados na *internet* no endereço eletrônico www.bombeiros.go.gov.br → institucional → Teste de Avaliação Profissional – TAP (<http://www.bombeiros.go.gov.br/teste-de-avaliacao-profissional-tap>), conforme Anexo 1;

7.11 A identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado constituem responsabilidade exclusiva do candidato;

7.12 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado em Edital ou em comunicado;

7.13 O acesso ao local de prova será permitido a partir das 13h00min (horário oficial de Brasília) e todos os candidatos deverão estar presentes em suas respectivas salas até às 13h50min, sendo iniciada a prova às 14h00min;

7.14 A CAP recomenda o comparecimento dos candidatos ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 50 (cinquenta) minutos do horário fixado para o seu início;

7.15 Não será admitido ingresso de candidato na sala de realização da prova após as 13h50min;

7.16 No dia de realização da prova os militares inscritos no certame deverão estar devidamente fardados com o uniforme 4º “A”, exceto os militares comprovadamente baixados, que poderão utilizar agasalho completo da Corporação, e as gestantes e lactantes que poderão utilizar o 6º Uniforme ou agasalho completo da Corporação, ambos mediante apresentação de atestado médico devidamente homologado junto ao Serviço de Saúde do CBMGO;

7.17 Para a realização da prova **o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade militar original devidamente atualizada (observar graduação atual)**, salvo por motivo de perda, roubo ou furto, desde que apresente documento que ateste o registro do fato pela Administração Bombeiro Militar ou pelo órgão de Polícia Judiciária competente expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à aplicação da prova;

7.18 É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova, devendo ser verificados o caderno de prova (número de questões e páginas), falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos;

7.19 Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no caderno de prova ou no cartão de respostas o candidato deverá solicitar sua substituição em, no máximo, 10 minutos do início da prova, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação da substituição;

7.20 O candidato deverá permanecer no local de realização da prova por no mínimo 2 (duas) horas após o início da mesma, sendo que a partir desse momento e mediante a entrega do cartão de respostas devidamente assinado, poderá sair levando consigo o caderno de prova. Caso o candidato necessite deixar o local de prova antes do horário previsto, o seu caderno de prova ficará retido pelo fiscal de sala.

7.21 A CAP informará o horário (horas) em cada sala de prova, para fins de acompanhamento pelos candidatos de 30 em 30 minutos nos primeiros momentos sendo que, na última hora, será informado as horas de 15 em 15 minutos;

7.22 O candidato que se retirar da sala de prova sem a devida autorização e/ou desacompanhado de um fiscal, não poderá retornar em hipótese alguma;

7.23 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidatos da sala de prova;

7.24 Não haverá segunda chamada para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato;

7.25 Fica proibido aos candidatos, durante a realização da prova, o porte e a utilização de **livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, aparelhos eletrônicos tais como calculadoras e ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets,**

gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, óculos escuros (exceto mediante apresentação de atestado médico devidamente homologado junto ao Serviço de Saúde do CBMGO), protetor auricular bem como relógio de qualquer espécie; qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

7.26 A CAP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia da realização da prova, sob pena de não adentrar à sala de aula;

7.27 A CAP não ficará responsável pela guarda de nenhum objeto pertencente ao candidato, inclusive, quaisquer dos objetos supracitados no subitem 7.25;

7.28 Não será permitida a entrada de pessoas não autorizadas pela CAP nas salas de prova, incluindo crianças de qualquer idade;

7.29 No dia da realização da prova, a CAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal e **não será admitido, sob hipótese alguma, o ingresso no local da prova portando arma de fogo ou arma branca de qualquer espécie;**

7.30 Terá sua prova recolhida e será eliminado do certame, além de ser comunicado disciplinarmente, se for o caso, o candidato que:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) for surpreendido portando e ou utilizando objetos elencados no subitem 7.25 deste Edital;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da CAP e equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não permitido;
- e) não entregar o cartão de respostas até o limite do tempo destinado para o encerramento da prova;
- f) afastar-se da sala sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala portando o cartão de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas na capa do caderno de prova, no cartão de respostas, neste Edital e nas normas complementares emanadas pela CAP;
- i) perturbar a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- k) não permitir sua identificação e/ou deixar de assinar a lista de presença ou o cartão de respostas;
- l) recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante o processo seletivo, sendo que os candidatos poderão ser filmados e/ou fotografados e submetidos a detectores de metais;
- m) não estar uniformizado de acordo com o item 7.16 deste Edital;
- n) não apresentar carteira de identidade militar original ou documento que comprove seu extravio, conforme item 7.17 deste Edital;
- o) sendo um dos 3 (três) últimos a finalizar a prova, descumprir o item 7.31 deste Edital.

7.31 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar os respectivos cartões de respostas e se retirar da sala de aplicação da prova simultaneamente;

7.32 Após a realização das provas, caso seja constatado por meio eletrônico, visual ou grafológico que o candidato utilizou meios ilícitos para facilitar sua aprovação ou de terceiros, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo, ficando o candidato sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 Ao término do certame os candidatos terão seus nomes elencados em relação nominal de classificação, separados por quadro, a ser composta em ordem decrescente de pontuação, conforme o seguinte:

- a) Classificação dos primeiros sargentos;
- b) Classificação dos segundos sargentos;
- c) Classificação dos terceiros sargentos;
- d) Classificação dos cabos;
- e) Classificação dos soldados.

8.2 Em caso de empate entre candidatos, a classificação será determinada observando-se a antiguidade dos militares empatados, dando precedência ao mais antigo, conforme almanaque Institucional atualizado;

8.3 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem, no mínimo, 50 pontos;

8.4 O resultado final será homologado pelo Comandante Geral e publicado em Boletim Geral Eletrônico, bem como divulgado na *internet*, no endereço eletrônico www.bombeiros.go.gov.br → institucional → Teste de Avaliação Profissional – TAP (<http://www.bombeiros.go.gov.br/teste-de-avaliacao-profissional-tap>), conforme Anexo 1 deste Edital;

8.5 A CAP deverá encaminhar o resultado final à secretaria da Comissão de Promoção de Praças.

9. DOS RECURSOS

9.1 A CAP admitirá um único recurso por candidato, em cada fase do certame, seja quanto ao indeferimento de inscrição, seja contra o gabarito preliminar ou mesmo contra a pontuação obtida após a divulgação do gabarito oficial;

9.2 O recurso interposto contra o gabarito preliminar poderá contemplar mais de uma questão da prova, a juízo do candidato que se sentir prejudicado;

9.3 O recurso só será efetivado pela CAP quando interposto por candidato regularmente inscrito no TAP n. 01/2019, ressalvado o caso de indeferimento de inscrição;

9.4 O recurso interposto deverá ser claro, consistente e objetivo. Além disso, sob pena de não ser conhecido e devidamente processado, deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser conforme os modelos contidos nos Anexos 3, 7 ou 8 deste Edital, de acordo com cada caso;

b) Ser endereçado diretamente ao Presidente da CAP, através de memorando do candidato no SEI, o qual deverá ser realizado na Unidade destino CBM/CAP – 16651, no respectivo SEI, conforme abaixo, devendo ser realizada a confirmação do recebimento junto ao Secretário da CAP via fone (62) 3201-2101, em horário de expediente administrativo da Corporação;

SEI 201900011007558	Modelo Memorando 4 (6202437)	Anexo 3 – Requerimento Contra Indeferimento de Inscrição
SEI 201900011007599	Modelo Memorando 7 (6206560)	Anexo 7 – Recurso Contra Gabarito Preliminar
SEI 201900011007602	Modelo Memorando 8 (6206992)	Anexo 8 – Recurso Contra Pontuação Obtida e Divulgada

c) Apresentar fundamentação. No caso de recurso contra o gabarito preliminar, este deverá ser fundamentado em conformidade com o referencial bibliográfico previsto no Anexo 6 deste Edital;

d) Não serão analisados recursos idênticos em sua totalidade, ou seja, cópia literal de fundamentação entre candidatos. Nesse caso, apenas o que foi recebido primeiro será analisado e o resultado do julgamento será aplicado a todos os candidatos que fizerem jus;

9.5 O recurso que não atender ao disposto no subitem 9.4 e seus requisitos será de pronto indeferido pela CAP;

9.6 Após o julgamento dos recursos, caso alguma questão da prova seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos que participaram do certame, independentemente de terem recorrido;

9.7 Em caso de possível retificação do gabarito por parte da CAP prevalecerá, para fins de pontuação, a marcação do candidato que coincidir corretamente com a alteração realizada;

9.8 Todos os recursos interpostos em conformidade com este Edital serão devidamente julgados pela CAP e os resultados publicados em Boletim Geral Eletrônico da Corporação e divulgados no endereço eletrônico www.bombeiros.go.gov.br → institucional → Teste de Avaliação Profissional – TAP (<http://www.bombeiros.go.gov.br/teste-de-avaliacao-profissional-tap>), conforme Anexo 1 deste Edital. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

9.9 Não serão admitidos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final do certame;

9.10 Os recursos que por ventura apresentarem conteúdo desrespeitoso/ofensivo aos membros da CAP serão indeferidos, ficando o candidato sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O gabarito preliminar do TAP n. 01/2019 será divulgado no endereço eletrônico www.bombeiros.go.gov.br → institucional → Teste de Avaliação Profissional – TAP (<http://www.bombeiros.go.gov.br/teste-de-avaliacao-profissional-tap>), na data prevista no calendário de eventos constante do Anexo 1 deste Edital;

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento e acatamento deste Edital, bem como o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes ao TAP n. 01/2019 que sejam publicados no Boletim Geral Eletrônico e/ou divulgados na *internet* no endereço eletrônico www.bombeiros.go.gov.br;

10.3 Não serão passadas por telefone informações a respeito de data, local e horário de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 10.1 e 10.2 deste Edital;

10.4 A critério da CAP poderá ser solicitado ao candidato inscrito no TAP que apresente documentos pertinentes ao certame, os quais deverão ser providenciados e entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias contados da data da solicitação e às expensas do candidato;

10.5 A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão em prejuízos ao candidato, anulando-se todos os atos a partir da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

10.6 Qualquer irregularidade cometida por pessoas envolvidas no TAP n. 01/2019 será objeto de apuração nos termos da legislação pertinente, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação;

10.7 Ao bombeiro militar regularmente inscrito e que não realizar o TAP será atribuída nota igual a 0 (zero) ponto na relação final a ser encaminhada ao Comando Geral da Corporação;

10.8 Compõem o presente Edital os Anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9;

10.9 As disposições contidas neste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito;

10.10 Alterações em dispositivos legais, normativos e manuais com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital em Boletim Geral Eletrônico não serão objetos de avaliação do processo seletivo;

10.11 Todos os atos referentes a este Edital, além de divulgados no site do CBMGO e SEI como já tratado, também serão divulgados através da Escola de Governo pelo site: <http://www.escoladegoverno.go.gov.br/>.

10.12 Os candidatos terão autonomia própria para acesso ao SEI para desenvolvimento dos atos administrativos necessários para o bom andamento deste Edital, a não ser no caso do item 4.9 deste Edital.

10.13 Os casos omissos serão sanados pela CAP em primeira instância e, em última, pelo Comando Geral do CBMGO.

Anexo 1 - Cronograma de eventos do TAP/2019

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
Terça-feira, 19 de março de 2019 à Segunda-feira, 25 de março de 2019	Inscrições	Candidato
Quarta-feira, 27 de março de 2019	Divulgação das inscrições indeferidas	CAP
Quinta-feira, 28 de março de 2019	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição	Candidato
Terça-feira, 2 de abril de 2019	Resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrições	CAP
Quarta-feira, 3 de abril de 2019	Divulgação dos candidatos inscritos	CAP
Segunda-feira, 8 de abril de 2019	Divulgação do local e horário de realização do TAP	CAP
Domingo, 14 de abril de 2019	Realização da prova	CAP
Domingo, 14 de abril de 2019	Divulgação do gabarito preliminar	CAP
Terça-feira, 16 de abril de 2019	Interposição de recurso contra o gabarito preliminar	Candidato
Segunda-feira, 22 de abril de 2019	Resultado do julgamento dos recursos contra o gabarito preliminar	CAP
Terça-feira, 23 de abril de 2019	Divulgação do gabarito oficial	CAP
Quinta-feira, 25 de abril de 2019	Divulgação da pontuação obtida pelos candidatos	CAP
Sexta-feira, 26 de abril de 2019	Interposição de recurso contra a pontuação obtida pelos candidatos	Candidato
Segunda-feira, 29 de abril de 2019	Resultado dos recursos contra a pontuação obtida pelos candidatos	CAP
Terça-feira, 30 de abril de 2019	Resultado final do TAP	CAP

Anexo 2 – Pedido de Inscrição – Redução de Interstício

TAP N. 01/2019

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE MILITAR COM REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO

Eu _____(nome completo)_____(RG)_____(Graduação)_____, lotado _____(OBM), ciente das normas e condições estabelecidas no Edital do certame, solicito a Vossa Senhoria minha inscrição no TAP n. 01/2019 com base no (especificar o n. do processo, despacho, portaria etc.) _____ e declaro atender plenamente aos requisitos estabelecidos no Capítulo IV artigos 17-A e 18 da Lei Estadual n. 15.704/2006 de 20 de junho de 2006.

Necessito de atendimento especial para realizar a prova, conforme item 5 e/ou 6 do Edital:

() Assento para canhoto () Amamentação () Administração de Medicamento () Outros

Especificar qual outra necessidade:

Nestes termos, peço deferimento.

Em _____, ____ de _____ de 2019.

GRADUAÇÃO/RG/NOME

ASSINATURA

1. Produza seu Memorando no SEI 201900011007551, conforme modelo disponibilizado (6201842), inserindo sua assinatura;
2. A SAAD de sua OBM poderá te auxiliar se houver dúvidas de utilização do SEI.
3. Os julgamentos serão publicados coletivamente, na data oportuna, conforme calendário de eventos.

Anexo 3 - Recurso de Indeferimento de Inscrição

TAP N. 01/2019

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor Presidente do TAP n.01/2019,

Fundamentação do recurso:

<p>Fonte(s) que embasa(m) a argumentação:</p>
--

Em _____, ___ de _____ de 2019.

GRADUAÇÃO/RG/NOME

Assinatura

Orientações gerais:

1. Produza seu Memorando no SEI 201900011007558, conforme modelo disponibilizado (6202437), inserindo sua assinatura;
2. A SAAD de sua OBM poderá te auxiliar se houver dúvidas de utilização do SEI.
3. Os julgamentos serão publicados coletivamente, na data oportuna, conforme calendário de eventos.

Anexo 4 - Pedido de Desistência do Certame**TAP N. 01/2019****PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO CERTAME**

Senhor Presidente do TAP n.01/2019,

Eu _____ (*nome completo*) (RG) _____ (*Graduação*), lotado _____ (*OBM*), ciente das normas e condições estabelecidas no Edital do certame, solicito a Vossa Senhoria minha DESISTÊNCIA do certame.

Em _____, ___ de _____ de 2019.

GRADUAÇÃO/RG/NOME

ASSINATURA

Orientações Gerais:

1. Produza seu Memorando no SEI 201900011007562, conforme modelo disponibilizado (6202997), inserindo sua assinatura e a de seu Comandante Imediato;
2. A SAAD de sua OBM poderá te auxiliar se houver dúvidas de utilização do SEI.

Anexo 5 - Entrada de Lactante**TAP N. 01/2019****AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA DE LACTANTE**Eu _____ (*nome completo*) (RG) _____ (*Graduação*), lotado _____ (*OBM*), ciente das normas e condições estabelecidas no Edital do certame, autorizo que _____ (*acompanhante*) _____ adentre ao local de provas para acompanhar meu filho(a) _____, lactante.

Em _____, ____ de _____ de 2019.

GRADUAÇÃO/RG/NOME

ASSINATURA

Orientações gerais:

1. Produza seu Memorando no SEI 201900011007571, conforme modelo disponibilizado (6203806), inserindo sua assinatura;
2. A SAAD de sua OBM poderá te auxiliar se houver dúvidas de utilização do SEI.
3. As autorizações das mães lactantes serão impressas e disponibilizadas para a equipe de segurança.

Anexo 6 – Conteúdo do Certame

Conteúdo	QP/Combatente	QP/Músico
Legislação e normas do CBMGO	Sim	Sim
Língua portuguesa	Sim	Sim
Prevenção, proteção e combate à incêndio	Sim	Não
Atendimento pré-hospitalar	Sim	Sim
Salvamento	Sim	Não
Sistema de comando de incidentes, produtos perigosos e defesa civil	Sim	Não
Teoria musical	Não	Sim

1 – LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CBMGO	
Assuntos	Referência bibliográfica
- Estatuto dos bombeiros militares do Estado de Goiás.	- Lei n. 11.416, de 5 de fevereiro de 1991 e alterações. Disponível: http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/1991/lei_11416.htm
- Plano de carreira de Praças da Polícia Militar e do CBMGO.	- Lei n. 15.704, de 20 de junho de 2006 e alterações. Disponível: http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/2006/lei_15704.htm
- Estrutura organizacional do CBMGO.	- Lei n. 18.305, de 30 de dezembro de 2013. Disponível: http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_leis.php?id=11164

- Regulamento de uniformes do CBMGO.	- Aprovado pelo Decreto n. 7.005, de 30 de setembro de 2009 e alterações. (Exceto Anexo único) Disponível: http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/pagina_decretos.php?id=7528
- Treinamento físico-militar e teste de aptidão física.	- Norma Administrativa n. 02 do CBMGO, de 11 de janeiro de 2019. Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2012/06/NA_02_nova.pdf
- Afastamentos legais.	- Norma Administrativa n. 05 do CBMGO, de 28 de agosto de 2018. Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2018/09/NA-05-Afastamentos.pdf
- Aquisição, cadastro, registro, porte e trânsito de armas de fogo e munições.	- Norma Administrativa n. 24 do CBMGO, de 08 de agosto de 2018. Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2018/08/NA-24-Armamento.pdf
- Procedimento de passagem de serviço.	- Norma Operacional n. 07 do CBMGO, de 2012. Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/NO-07-Passagem-de-Servi%C3%A7o.pdf
- Regimento dos serviços interno e operacional bombeiro militar.	- RESIOBOM do CBMGO, de 25 de janeiro de 2019. Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2012/07/Resiobom-2019.pdf

2 – LÍNGUA PORTUGUESA

Assuntos	Referência bibliográfica
- Interpretação de texto. - Funções da linguagem; figuras de linguagem; semântica; fonética e fonologia; ortografia; morfologia; classe, estrutura e formação de palavras; derivação e composição; frase, oração e período; substantivo; artigo; adjetivo; pronomes; numerais; verbo; advérbio; preposição; conjunção; interjeição; o período, sua construção e estrutura; sintaxe; pontuação; crase; acentuação gráfica.	- Gramáticas da língua portuguesa. Bibliografia sugerida: - Patrocínio, Mauro Ferreira do. <i>Aprender e praticar gramática: Volume único</i> . São Paulo: FTD, 2011. - BECHARA, Evanildo. <i>Moderna gramática portuguesa</i> . 37. ed. rev., ampl. e atual. conforme o novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

3 – PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Assuntos	Referência bibliográfica
- Código Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico.	- Lei n. 15.802, de 11 de setembro de 2006 e alterações. (Exceto Anexos A à R)

	Disponível: http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_leis.php?id=354
- Procedimentos administrativos.	- Norma Técnica n. 01/2018 do CBMGO. Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2014/10/NT-01_2018-Procedimentos-Administrativos2.pdf
- Saídas de Emergência	Norma Técnica n. 11/2017 do CBMGO Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2014/10/NT-11_2017-Sa%C3%ADdas-de-Emerg%C3%Aancia.pdf
- Iluminação de Emergência	Norma Técnica n. 18/2014 do CBMGO Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2014/10/nt-18_2014-iluminacao-de-emergencia.pdf
- Sinalização de Emergência	Norma Técnica n. 20/2014 do CBMGO Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2014/10/nt-20_2014-sinalizacao-de-emergencia.pdf
- Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio	Norma Técnica n. 21/2014 do CBMGO Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2014/10/nt-21_2014-sistema-de-protecao-por-extintores-de-incendio.pdf
- Gás Liquefeito de Petróleo, Parte 1	Norma Técnica n. 28/2014 do CBMGO, Parte 1 Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2014/10/nt-28_2014-gas-liquefeito-de-petroleo-parte-1_manipulacao-utilizacao-e-central-de-glp.pdf
- Combate a incêndio urbano: - Equipamentos de combate a incêndio; - Suprimento de água; - Ventilação Tática; - Combate a Incêndios e Edificações Verticais - Combate a Incêndio em Veículos - Busca e Salvamento - Estratégia e Tática (Capítulos 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 12)	- Manual Operacional de Bombeiros – Combate a incêndio urbano, CBMGO: 2017. (Capítulos 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 12) Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2015/12/MOB-Combate-a-Inc%C3%AAndio-Urbano-CBMGO.pdf

4 – RESGATE PRÉ-HOSPITALAR	
Assuntos	Referência bibliográfica
- Resgate pré-hospitalar:	- Manual Operacional de Bombeiros – Resgate pré-hospitalar, CBMGO: 2016. Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2015/12/MANUAL-DE-RESGATE-PR%C3%89-HOSPITALAR.pdf

5 – SALVAMENTO	
Assuntos	Referência bibliográfica
- Salvamento terrestre: - Contenção de animais; - Operações envolvendo árvores; - Atendimento a pessoas retidas ou presas em elevador; e - Sistemas multiplicadores de força. (Capítulos 3, 4, 5 e 6)	- Manual Operacional de Bombeiros – Salvamento terrestre, CBMGO: 2018. (Capítulos 3, 4, 5 e 6). Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2018/11/MOB-Salvamento-2018.pdf
- Salvamento aquático (Guarda vidas): - Equipamentos e materiais de salvamento aquático; - Rotina diária do serviço de guarda-vidas; - Tipos de acidentes na água; - A prevenção; e - Salvamento aquático. (Capítulos 4, 5, 6, 7 e 8)	- Manual Operacional de Bombeiros – Guarda-vidas, CBMGO: 2017. (Capítulos 4, 5, 6, 7 e 8). Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/MANUAL-GUARDA-VIDAS-2017.pdf
- Salvamento em altura: - Segurança, fator de queda, força de choque, síndrome de arnês; - Tipos e estruturas de cordas utilizadas no CBMGO; e - Materiais e equipamentos de salvamento em altura. (Capítulos 3, 4 e 5)	- Manual Operacional de Bombeiros – Salvamento em altura, CBMGO: 2017. (Capítulos 3, 4 e 5). Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2017/12/MOB-SALVAMENTO-EM-ALTURA-1.pdf

6 – SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES, PRODUTOS PERIGOSOS E DEFESA CIVIL	
Assuntos	Referência bibliográfica
- Sistema de comando de incidentes	- Norma Operacional n. 14 do CBMGO, de 11 de junho de 2014.

	Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/NO-14-SCI.pdf
- Operações envolvendo produtos perigosos	- Manual Operacional de Bombeiros do CBMGO – Operações envolvendo produtos perigosos, 2017. Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2015/12/01-MOB-Produtos-Perigosos-CBMGO-2017-Corrigido.pdf
- Defesa Civil: - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC; Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC; e - Procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos.	- Lei 12.608, de 10 de abril de 2012. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12608.htm - Instrução Normativa n. 2, de 20 de dezembro de 2016 do Ministério da Integração Nacional; e Anexo VI. (exceto Anexos I a V) Disponível: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/24789597/do1-2016-12-22-instrucao-normativa-n-2-de-20-de-dezembro-de-2016--24789506 http://www.mi.gov.br/documents/10157/4114552/Anexo+VI+-+Conceitos.pdf/548a1835-db4f435d-8c3b-b3f4d6e78291

7 – TEORIA MUSICAL	
Assuntos	Referência bibliográfica
Música: - Definição - Elementos constitutivos	
Ornamentos: - Grupeto -Floreio -Apogiatura - Trinado - Mordente - Portamento - Cadencia melódica - Arpejo	

Intervalos: - Classificação e análise de Intervalos - Inversão dos intervalos	
Transposição: - Generalidades - Transposição lida - Transposição Escrita	
Escalas - Diatônica do modo maior - Diatônica do modo menor <ul style="list-style-type: none"> • Harmônica e Melódica - Escalas Relativas - Cromática do modo maior - Cromática do modo menor - Enarmônica	PRIOLLI, Maria Luisa de Mattos. <i>Princípios Básicos da Música para a Juventude</i> . Rio de Janeiro. Editora Casa Oliveira de Músicas 1º Volume. PRIOLLI, Maria Luisa de Mattos. <i>Princípios Básicos da Música para a Juventude</i> . Rio de Janeiro. Editora Casa Oliveira de Músicas 2º Volume.
- Modulação	
Tons vizinhos: - Diretos - Indiretos - Afastados - Identificação da nota característica principal	
Escala Geral - Formação	
Graus - Modais - Tonais - Conjuntos - Disjuntos - Classificação e identificação de graus na escala	
Tons: - Identificação de tonalidade (armadura de clave) - Classificação	
Série harmônica: - Formação da série harmônica - Origem dos intervalos consonantes e dissonantes - Origem dos acordes	
Acordes - Generalidades - Diferença entre o baixo e a fundamental - Estados dos acordes - Inversão dos acordes	

<p>História da Música:</p> <p>Estilo Música</p> <ul style="list-style-type: none"> - Períodos da História da Música - Tessitura <p>Música Renascentista</p> <ul style="list-style-type: none"> - Período - Música instrumental <p>Música barroca</p> <ul style="list-style-type: none"> - Música instrumental - Fuga - Sonata barroca <p>Música Clássica</p> <ul style="list-style-type: none"> - Forma sonata - Estilo Galante <p>Romantismo no Século XIX</p> <ul style="list-style-type: none"> - Período - A Orquestra - Música para Piano - O Concerto - A Música Coral no Século XIX - O Romantismo Tardio 	<p>BENNETT, ROY. <i>Uma Breve História da Música</i> (tradução: Maria Teresa Resende Costa). Rio de Janeiro. Jorge Zahar Ed. 1986</p>
---	---

Anexo 7 - Recurso Contra Gabarito Preliminar

TAP N. 01/2019

RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR

Senhor Presidente do TAP n.01/2019,

TIPO DE PROVA:	QUESTÃO (ÕES) RECURSADA (S):
MATÉRIA:	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:	
FONTE(S) QUE EMBASA(M) A ARGUMENTAÇÃO:	

Em _____, ____ de _____ de 2019.

GRADUAÇÃO/RG/NOME

Assinatura

Orientações gerais:

1. Produza seu Memorando no SEI 201900011007599, conforme modelo disponibilizado (6206560), inserindo sua assinatura;
2. A SAAD de sua OBM poderá te auxiliar se houver dúvidas de utilização do SEI.
3. Os julgamentos serão publicados coletivamente, na data oportuna, conforme calendário de eventos.

Anexo 8 - Recurso Contra Pontuação Obtida e Divulgada**TAP N. 01/2019****RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO OBTIDA E DIVULGADA**

Senhor Presidente do TAP n.01/2019,

TOTAL DE PONTOS DIVULGADOS:	TOTAL DE PONTOS REQUERIDOS:
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:	
FONTE(S) QUE EMBASA(M) A ARGUMENTAÇÃO:	

Em _____, ____ de _____ de 2019.

GRADUAÇÃO/RG/NOME

Assinatura

Orientações gerais:

1. Produza seu Memorando no SEI 201900011007602, conforme modelo disponibilizado (6206992), inserindo sua assinatura;
2. A SAAD de sua OBM poderá te auxiliar se houver dúvidas de utilização do SEI.
3. Os julgamentos serão publicados coletivamente, na data oportuna, conforme calendário de eventos.

Anexo 9 - Resumo de Protocolos no SEI

SEI 201900011007551	Modelo Memorando 3 (6201842)	Anexo 2 - Candidato contemplado com redução de interstício
SEI 201900011007558	Modelo Memorando 4 (6202437)	Anexo 3 – Requerimento Contra Indeferimento de Inscrição
SEI 201900011007562	Modelo Memorando 5 (6202997)	Anexo 4 - Pedido de Desistência do TAP n. 01/2019
SEI 201900011007571	Modelo Memorando 6 (6203806)	Anexo 5 - Entrada de Lactante
SEI 201900011007599	Modelo Memorando 7 (6206560)	Anexo 7 – Recurso Contra Gabarito Preliminar
SEI 201900011007602	Modelo Memorando 8 (6206992)	Anexo 8 – Recurso Contra Pontuação Obtida e Divulgada

Orientações gerais:

1. Números do SEI serão enviados a todas as OBM's sendo exclusivo para a finalidade destinada e alinhada conforme este Edital.
2. Os militares deverão utilizar-se dos modelos inseridos e anexar seus respectivos Memorandos no SEI direcionado, sob pena de não ter reconhecido seu pedido.
3. A SAAD de sua OBM poderá te auxiliar se houver dúvidas de utilização do SEI.

Dewilson Adelino Mateus - Cel QOC
Comandante Geral do CBMGO

Rhevysson Martins de O. Brito - Maj QOC
Presidente da Comissão do TAP

Roberta Rodrigues Costa
Superintendente da Escola de Governo do Estado de Goiás

GOIANIA, 11 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RHEVYSSON MARTINS DE OLIVEIRA BRITO, Presidente de Comissão**, em 13/03/2019, às 10:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DEWISLON ADELINO MATEUS, Comandante-Geral**, em 13/03/2019, às 10:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA RODRIGUES COSTA, Superintendente**, em 13/03/2019, às 11:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **6208671** e o código CRC **D1926BAB**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL
AVENIDA C-206 S/N - Bairro JARDIM AMÉRICA - CEP 74270-060 - GOIANIA - GO - ESQ. C/ AVENIDA C-231



Referência: Processo nº 201900011007618



SEI 6208671